



LEI N° 1.340/08

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$302.207,89 (trezentos e dois mil, duzentos e sete reais, oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias no Distrito Nova Esperança, conforme Convênio n° 80/2008/PCN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

05.15.451.011.1.057 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NUAR NOVA ESPERANÇA
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 302.207,89

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente o Convênio n° 80/2008/Ministério da Defesa/PCN, no valor de R\$ 287.097,50 (duzentos e oitenta e sete mil, noventa e sete reais, cinquenta centavos);

II – Contrapartida do Município de Espigão do Oeste no valor de R\$ 15.110,39 (quinze mil, cento e dez reais, oitenta e nove centavos), utilizando o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações prevista e realizada, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento